Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
Protocolado sob o nº 4956
Em 06/11/08
Encarregado

Câmara Municipal de Marechal Floriano
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO Nº. 006/2008

Autoriza o Poder Legislativo Municipal anular dotação Orçamentária do orçamento vigente.

O Presidente da Câmara Municipal de Marechal Floriano, Estado do Espírito Santo, faz saber que os vereadores aprovaram e eu promulgo o seguinte:

Art. 1º Fica autorizado à anulação no orçamento vigente da Câmara Municipal de Marechal Floriano, o valor de R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), da seguinte dotação orçamentária:

101001.0103101003.106 - Construção e Modernização da Câmara Municipal		
4.4.90.52.000	Equipamentos e Material Permanente	R$ 60.000,00

Art. 2º Os recursos anulados de que trata o artigo anterior, servirão para suplementação do orçamento vigente do Poder Executivo Municipal, nas seguintes dotações:

205001.0412200012.023 - Manutenção das Atividades da Secretaria		
3.3.3.90.30.00000	Material de Consumo	R$ 35.000,00
206001.1212200012.023 - Manutenção das Atividades da Secretaria		
3.3.3.90.30.00000	Material de Consumo	R$ 10.000,00
208001.1030100012.023 - Manutenção das Atividades da Secretaria		
3.3.3.90.30.00000	Material de Consumo	R$ 15.000,00
Total		**R$ 60.000,00**

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 29 de Outubro de 2008.

Juarez José Xavier
Presidente

Digitalizado com CamScanner